



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

Edição 2067  
09 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - **FONE:** 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler

**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Evaldo Hofmann Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Emerson Rech

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Suély Marianne Muller

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Célia Kaczarouski Schon

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Eliane Dal Pisol

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Alex Fabiano Garcia

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Humberto José Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:** Luiz Carlos de Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Marcelo Hohl Mazurechen

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos

**CHEFE DE GABINETE:** Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

**VEREADOR:** Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

**VEREADOR:** Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

**VEREADOR:** Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

**VEREADOR:** Claudinei Beló - 2º Secretário

**VEREADOR:** Claudio Michalczuk

**VEREADOR:** Elder Pontarollo Junior

**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo

**VEREADOR:** Ambrósio Dovhi

**VEREADOR:** Joacir Bobato

**VEREADOR:** Iroslau Woruby

**VEREADOR:** Lademiro Budnik

**VEREADOR:** Carlos Alberto Wolski

**VEREADOR:** Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 329/2021

*“Altera dispositivos do Decreto nº 305, de 08/04/2021, conforme específica e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os termos da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde em fevereiro de 2020;

**Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde de que o surto do novo coronavírus (COVID-19), constitui emergência em saúde pública de importância internacional (ESP II), bem como considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

**Considerando** o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Prudentópolis;

**Considerando** as medidas orientadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná; assim como os Decretos Estaduais editados em razão da pandemia;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 instituído em âmbito Municipal;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Prudentópolis necessárias para controle e contenção de riscos, danos e agravantes à saúde pública municipal;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 14 de abril de 2021; e

**Considerando** a Nota Orientativa SESA nº 019/2020 e suas alterações;

### DECRETA

**Art. 1º.** O Decreto nº 305, de 08/04/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 32. Recomenda-se que a realização de funerais ocorra em conformidade com a Nota Orientativa SESA nº 019/2020 e suas alterações, devendo serem observadas as seguintes medidas, sem prejuízo das demais regras já decretadas, como:*

*§ 1º. Fica proibida a realização de funerais em residências e ambientes com tamanho inferior a 30m² (trinta metros quadrados).*

*§ 2º. Os Eventos Fúnebres deverão estar fechados ao público durante o toque de recolher.*

*I- Em caso da chegada do corpo durante o toque de recolher, poderá ser iniciada a cerimônia fúnebre, aberta ao público, após o término do toque de recolher;*

*II- Fica permitida a permanência de familiares e/ou amigos, fora do horário aberto ao público, limitando-se a 10 pessoas desde que sejam as mesmas pessoas durante este período;*

*III- Os portões ou qualquer outra forma de acesso devem permanecer fechados durante o toque de recolher;*

*IV. Durante o velório, é obrigatória a manutenção das portas e janelas abertas para ventilação do ar; sendo vedada a disponibilização de alimentos; e o compartilhamento de copos para bebidas.*

*V. Ao entrar e sair das capelas mortuárias ou locais de realização dos velórios, as pessoas devem realizar a higienização das mãos com álcool gel 70%.*

**Art. 35.** O procedimento operacional padrão de manejo de óbitos suspeitos, confirmados e ocorridos após o período da transmissão por covid-19 no Município de Prudentópolis, deverá ocorrer em conformidade com a Nota Orientativa SESA nº 019/2020 e suas alterações`.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de abril de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 330/2021

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 2976/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Jorge Dubinski**, portador da Carteira de Identidade nº 3.918.212-2/PR e do CPF sob nº 550.912.889-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro Oficial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.268,31 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento e montagem de casas de química em pré-moldado para os sistemas de abastecimento de água tratada e montagem de estruturas em pré-moldado para sustentação de um reservatório de água, com capacidade para 20.000 litros, incluindo escada tipo Marinheiro.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 152.733,30 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**DATA:** 17 de maio de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Membro da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de lâmpadas e fusíveis automotivos, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 36.465,60 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 12 de maio de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Marcia Cordiaki**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de recargas de gás oxigênio, gás acetileno, gás mistura para solda MIG, varetas de metal para solda e argônio para solda MIG/TIG.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 12.526,67 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 11 de maio de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andrielle Sydoski**  
Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 174/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 030/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes carentes atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| <b>Contratada</b>        | <b>HERNANDES &amp; CIA LTDA</b>   |
| <b>Valor</b>             | R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)   |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora <b>Sra. Tatiane Schirlo Sybrux</b> .   |
| <b>Gestor</b>            | A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, <b>Sra. Célia Kaczarowski Schon</b> .                  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 13 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação de <b>12 (doze) meses</b> .  |



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 173/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 030/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes carentes atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| <b>Contratada</b>        | <b>H. A. ERBE &amp; CIA LTDA</b>  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 1.599,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora <b>Sra. Tatiane Schirlo Sybrux</b> .   |
| <b>Gestor</b>            | A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, <b>Sra. Célia Kaczarowski Schon</b> .                  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 13 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação de <b>12 (doze) meses</b> .  |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 185/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 026/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| <b>Contratada</b>        | <b>DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP</b>   |
| <b>Valor</b>             | R\$ 12.476,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)   |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 189/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 026/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| <b>Contratada</b>        | <b>HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI</b>   |
| <b>Valor</b>             | R\$ 10.194,81 (Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)   |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 196/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 026/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| <b>Contratada</b>        | <b>RAUL MUELLER SCHARAMM EPP</b>  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 14.934,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 197/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 026/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| <b>Contratada</b>        | <b>SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA EPP</b>   |
| <b>Valor</b>             | R\$ 2.166,14 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 198/2021  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 026/2020  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| <b>Contratada</b>        | <b>VANESCA SILVA BATISTA 06867568513</b>  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 534,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)   |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                   |   |
|-------------------|---|
| Ata de R. P.      | 192/2021  |
| Pregão Eletrônico | 026/2020  |
| Objeto            | Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.                   |
| Contratada        | <b>MALKUT &amp; BOHN LTDA ME</b>  |
| Valor             | R\$ 25.015,94 (Vinte e Cinco Mil e Quinze Reais e Noventa e Quatro Centavos)  |
| Fiscal            | A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b>   |
| Gestor            | O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.  |
| Data              | Prudentópolis, 16 de abril de 2021.   |
| Prazo de Vigência | A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP. |

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL Nº 003/2021 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 – Parágrafo 1º – Inciso I - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

#### Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para apresentação, discussão e recepção de sugestões de interesse da comunidade para inserção no Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício Financeiro de 2.022, contendo:

- I-** As prioridades da Administração Pública Municipal quer de órgãos da Administração Direta ou Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital;
- II-** Orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
- III-** Alterações na legislação tributária;
- IV-** Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

A apresentação estará disponível no sitio oficial da Prefeitura Municipal [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) a partir das 10h00min do dia 30 de abril até às 17h00min do dia 10 de maio do corrente ano, com vistas a colher as sugestões de interesse da comunidade.

A participação se dará com a apresentação e recepção de propostas e sugestões, a ser disponibilizado neste período com a utilização, pelo público interessado, do e-mail [audpublica@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:audpublica@prudentopolis.pr.gov.br) para informações ou esclarecimentos pertinentes.

Prudentópolis, em 23 de abril de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**EM BRANCO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria Intersecretarial n.º 001/2021.

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI-M PSE.*

Os Secretários Municipais de Saúde, Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola; Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

#### Resolvem:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI-M PSE.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola será composto por representantes das secretarias abaixo citados:

- I - 02** (dois) representantes - (titular) da Secretaria Municipal da Saúde;
- II - 02** (dois) representantes - (suplente) da Secretaria Municipal da Saúde;
- III - 02** (dois) representantes - (titular) da Secretaria Municipal da Educação;
- IV - 02** (dois) representantes - (suplente) da Secretaria Municipal da Educação;
- V - 01** (um) representante - (titular) da Secretaria Municipal de Esportes;
- VI - 01** (um) representante - (suplente) da Secretaria Municipal de Esportes;
- VII - 01** (um) representante - (titular) do Núcleo Regional de Educação;
- VIII - 01** (um) representante - (suplente) do Núcleo Regional de Educação.

**Parágrafo Primeiro:** O gestor de cada segmento que compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola indicará os membros, titular e suplente, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato normativo.

**Art. 3º** A coordenação do GTI-E do Programa Saúde na Escola ficará sobre responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação.

**Art. 4º** O GTI-E se reunirá ordinariamente com regularidade bimestral, ou extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante a convocação da coordenação.

**Art. 5º** Compete ao GTI-M do Programa Saúde na Escola a gestão da estratégia no município, contemplando os objetivos abaixo relacionados:

- I.** Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, execução, monitoramento, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II.** Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III.** Definir as esferas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de risco e vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Saúde da Família e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV.** Possibilitar a integração e planejamento participativo e

colaborativo entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

**V.** Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso, de que trata o art. 2º, pelos Secretários Municipais da Educação e da Saúde;

**VI.** Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

**VII.** Apoiar no Monitoramento e Avaliação das ações de PSE desenvolvidas pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

**VIII.** Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

**IX.** Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

**Art. 6º** Considera-se a participação dos membros do GTI-E do PSE como de relevante interesse público, não sendo, portanto, remunerada.

Prudentópolis, 14 de abril de 2021.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretario Municipal de Saúde

**Eliane Dal Pisol**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriano Cardozo**  
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO OU N° DO ITEM   | ASSUNTO SÉRIE                        | DATAS/LIMITES   | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO   | OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA   |
|--|--------------------------------------|---|------------|---|--|
| 063.2<br>059.1   | Protocolos da Tributação<br>Tributos | De 2000 a 2005  | 61         | Caixas  | Assuntos e pedidos referentes a Taxas e Impostos   |
| 063.2  | Protocolos do Meio Ambiente          | De 2000 a 2005  | 06         | Caixas  | Assuntos e pedidos referentes a Secretaria de Meio Ambiente, limpeza de lotes, extração, anuência, uso e ocupação do solo. |
| 063.2  | Protocolos da Fiscalização           | De 2000 a 2005  | 01         | Caixa   | Assuntos e pedidos referentes ao setor de Fiscalização de lotes e inadimplências do comércio.                              |
| -----  | -----                                | -----   | -----      | -----   | -----  |
| -----  | -----                                | -----   | -----      | -----   | -----  |
| DATA <u>20 / 04 / 2021</u><br>RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO<br><br><br>_____<br><b>Mariane Bodnar</b><br><br><br>_____<br><b>Willian Marcelo Charnei</b> |                                      | DATA <u>20 / 04 / 2021</u><br><br><br>_____<br><b>Keidi Laura Pentead Klosovski</b><br>PRESIDENTE CASD<br><br><br>_____<br><b>Allan Palmer Moraes</b><br><br> / <br><b>Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk /</b><br> / <br><b>Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes /</b><br><br><b>Selmo Andre Bobato</b><br>MEMBROS CASD |            | DATA <u>20 / 04 / 2021</u><br><br><br>_____<br><b>Humberto José Sanches</b><br>SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE<br><br><br>_____<br><b>João Carlos Bini</b><br>SECRETÁRIO DE FINANÇAS |  |

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº \_\_001\_\_ / 2021\_\_**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2021, aprovada pelos **Secretários Municipais de Finanças e de Meio Ambiente**, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a **Secretaria Municipal de Administração** eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 22 de Abril de 2021.

**Keidi Laura Penteadó Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

---







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)